



LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 01/2020

Leilão nº 01/2020

Tipo de Licitação: Maior Lance

Data: 05/03/2020

Horário: 10h00min

Local: R. Cap. Antônio Leite - Centro, Coremas - PB, 58770-000

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.939.936/0001-94 com sede na R. Cap. Antônio Leite - Centro, Coremas - PB, 58770-000, representado por seu representante legal a Sra Francisca das Chagas Andrade de Oliveira doravante denominada Prefeita, faz saber a quem possa interessar que dia **05 de março de 2020**, a partir das 10 horas, presencial na sede da Prefeitura de Coremas/PB, alienará bens móveis inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições deste edital, através do Sr. CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 007. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, fones: 3045-9205/ 9 9844-4150. E-mail: contato@leiloespb.com.br ou ainda através do site: www.leiloespb.com.br.

01 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

01.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda dos bens inservíveis à Administração Municipal, presentes no anexo I desse edital, observado os valores mínimos conforme a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada para este fim.

02- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

02.2 - O Leilão PRESENCIAL será realizado no **dia 05 de março de 2020, às 10h00min**, na sede da Prefeitura de Coremas/PB. Endereço: R. Cap. Antônio Leite - Centro, Coremas - PB, 58770-000.

03- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Leilão toda pessoa jurídica e física. Sendo a pessoa física maior de idade ou emancipados na forma da Lei e apresentar ao Leiloeiro Oficial no ato do Leilão os documentos abaixo elencados:

- a) Pessoa Física: CPF, cédula de identidade e comprovante de residência,
- b) Pessoa Jurídica: CNPJ, CPF, cédula de identidade e comprovante de residência do representante legal.



3.4 Em caso de representação de terceiro o adquirente presente ao ato do pregão de venda, deverá ser o procurador expresso citado na procuração pública específica para participação neste leilão, à entrega da procuração em original deverá ser feita até o horário do leilão.

03.5 - O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc, para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.

03.6 - Estarão impedidas de participar deste LEILÃO, empresas que:

- a) Estejam suspensas de licitar com a Prefeitura e/ou Leiloeiro Oficial;
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados da Prefeitura.
- c) Sejam declaradas inidôneas ou estejam em litígio com a Prefeitura.

04 – DA VISITAÇÃO

04.1 - As visitações serão realizadas no período de **3 e 4 março de 2020** mediante agendamento prévio na agencia de leilão do leiloeiro.

05 - DAS CONDIÇÕES DOS LOTES

05.1 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

05.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos lotes.

05.3 - Prazo legal para transferência de titularidade dos veículos é de no máximo 30 (trinta) dias após a data do leilão.

06 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

06.1 – O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

06.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, pelo maior lance, igual ou superior ao da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica.

06.3 – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior preço ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

06.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

06.4.1 – Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

06.4.2 – Tiverem seus lances idênticos a de outras propostas.



07 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

07.1- A arrematação efetuada no pregão presencial será paga a vista, no dia da realização do leilão em cheque ou em espécie.

07.2 - No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar um cheque próprio e um documento com foto, onde ao término do leilão o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), e outro cheque para pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (Cinco por cento) a título de Taxa Administrativa, totalizando 10%.

07.3 - É de responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS de cada lote arrematado.

07.4 – Não será aceito cheque de terceiros para pagamento dos lotes arrematados.

07.5 - O pagamento não efetuado no ato do leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

07.6 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

07.7 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre o lance final dado e mais a comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento) e 5% (Cinco por cento) referente a taxa de administração, caso não efetue o pagamento, a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.

07.8- Em observância a disposição contida no item 07.7 deste instrumento, fica expressamente proibida à participação em outros leilões da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

07.09 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos Nºs 89 até 108, das seções III e IV da lei 8.666/93 e do art. 335 do Código Penal Brasileiro “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará inciso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

09 – DA RETIRADA DOS BENS:

09.1 - Os bens leiloados e arrematados deverão ser totalmente retirados a partir do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado ao Leiloeiro Oficial, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

09.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor arrematado ou estado dos bens.

09.3 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão desta Prefeitura Municipal, a vista dos seguintes documentos:

a) A “Nota de venda” emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial;



b) A “Nota Fiscal Avulsa” devidamente autenticada por instituição bancária autorizada, comprovando o recolhimento aos cofres públicos do ICMS.

c) O “Auto de entrega” devidamente assinada pelo responsável da entrega e pelo recebedor.

09.4 - A Nota de venda emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; valor do ICMS incluso a ser destacado na nota fiscal; local, data do referido arremate.

09.5 - A entrega dos lotes arrematados será efetuada exclusivamente mediante apresentação da AUTO DE ENTREGA DE BEM EM LEILÃO PÚBLICO a ser emitido pela Comissão do Leilão da Prefeitura Municipal de Coremas - PB, em 02 (duas) vias com a seguinte destinação:

- I- 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, conforme estabelecido neste edital.
- II- 2ª Via: para arquivo da Comissão do Leilão, desta Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo arrematante.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica reservado a Prefeitura Municipal de Coremas/PB o direito de anular, incluir e/ou excluir em parte ou no seu todo ou revogar este Edital, bem como suprimir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação.

10.2 – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

10.3 – Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

10.4 – As taxas e emolumentos porventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusivos do arrematante, inclusive remarcações de chassi's, vidros e motor que possam surgir. É por conta do arrematante também as despesas de licenciamento que possuam os veículos mesmo antes da data do leilão e também as descaracterizações dos mesmos.

10.5 – A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

10.6 – Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 106 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos a Senhora Prefeita Municipal, através da Comissão de Licitação, nos dias e horários de expediente.

10.7 - Esclarecemos que os dias estabelecidos para visitação onde estão localizados os LOTES tem a finalidade de fazer com que os licitantes, arrematantes e demais participantes deste Leilão, possam escolher os LOTES que pretendem comprar, objetivando arrematá-los no dia do leilão. Durante esse período, cabe a todos os participantes, procurar o DETRAN/PB, para dirimir dúvidas a respeito dos veículos,



tais como: débitos, restrições que impossibilite a transferência para o nome do arrematante, e outras informações inerentes aos mesmos.

10.8 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro à adjudicação de cada lote ao seu arrematante e o Prefeito Municipal a homologação do certame.

10.9 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, nos Fones: 83 3045-9205/ 9 9844-4150. E-mail: [contato@leiloespb.com.br](mailto: contato@leiloespb.com.br) ou ainda através do site: www.leiloespb.com.br.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Leilão
Prefeitura de Coremas/PB

Membro da Comissão de Leilão
Prefeitura de Coremas/PB

Membro da Comissão de Leilão
Prefeitura de Coremas/PB

ANEXO I: Lista de bens disponíveis para leilão da Prefeitura do Congo/PB

| LOTE | DESCRÍÇÃO | FOTO | INICIAL |
|------|--|------|--------------|
| 1 | VW/GOL SPECIAL MB 2015/2015 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 4.411,00 | | R\$ 4.900,00 |
| 2 | VW/GOL SPECIAL MB 2015/2015 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 4.450,00 | | R\$ 4.900,00 |



COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
GOVERNANDO PARA TODOS

| | | | |
|---|--|--|--------------|
| 3 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011/2012 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: BRANCA Último Licenciamento: 2018 Debito aproximado R\$ 514,00 |  | R\$ 3.400,00 |
| 4 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2013/2013 Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRATA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 318,00 |  | R\$ 3.900,00 |
| 5 | RENAULT/MASTERAMB RONTAN 2010/2010 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 389,00 |  | R\$ 6.000,00 |
| 6 | PEUGEOT/BOXER FURG MED 2004/2004 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 389,00 |  | R\$ 4.300,00 |
| 7 | VW/COMIL BELLO O 2002/2002 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: VERDE. Último Licenciamento: 2018. Debito aproximado R\$ 382,00 |  | R\$ 8.500,00 |
| 8 | SCANIA/L113 CL 1992/1992 Combustível: DIESEL. Cor Predominante: BRANCA. Último Licenciamento: 2016. Debito aproximado R\$ 753,00 |  | R\$ 4.000,00 |



COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
GOVERNANDO PARA TODOS

| | | | |
|---|--------------------------|--|--------------|
| 9 | TRATOR TL 70 NEW HOLLAND | | R\$ 8.000,00 |
|---|--------------------------|--|--------------|

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão de Leilão
Prefeitura de Coremas/PB

Membro da Comissão de Leilão
Prefeitura de Coremas/PB

Membro da Comissão de Leilão
Prefeitura de Coremas/PB